



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.416/2013 (De 20 de Dezembro de 2013)

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dourado para o exercício financeiro de 2014”

O Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, **Luiz Antonio Rogante Junior**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Dourado para o exercício de 2014, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, seus fundos e órgãos.

Artigo 2º- O orçamento geral do município de Dourado, estima a receita bruta em R\$ 23.760.000,00(vinte e três milhões setecentos e sessenta mil reais), que deduzida a importância de R\$ 2.910.000,00 (dois milhões novecentos e dez mil reais) destinada para a formação do FUNDEB, apresenta uma receita líquida de R\$ 20.850.000,00(vinte milhões oitocentos e cinquenta mil reais), cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014.

Artigo 3º- A receita se constitui pela arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com os seguintes valores:-

RECEITAS CORRENTES		VALOR R\$
1100	Receita Tributária	1.891.000,00
1300	Receita Patrimonial	175.000,00
1600	Receita de Serviços	120.000,00
1700	Transferências Correntes	20.500.000,00
1900	Outras Receitas Correntes	579.000,00
Total das Receitas Correntes Bruta		23.265.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		2.910.000,00
Total das Receitas Correntes Líquida		20.355.000,00
RECEITA DE CAPITAL		
2400	Transferência de Capital	495.000,00
Total da Receita de Capital		495.000,00
Total Geral da Receita Líquida		20.850.000,00

Artigo 4º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:-

1	POR ORGÃO	VALOR – R\$
01.01	Poder Legislativo	750.000,00
02.01	Departamento de Governo	697.000,00
02.02	Departamento Jurídico	195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

02.03	Departamento de Administração	734.000,00
02.04	Departamento de Finanças	1.500.000,00
02.05	Departamento de Planejamento e Orçamento	161.000,00
02.06	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	205.000,00
02.07	Departamento de Saúde	5.407.000,00
02.08	Departamento de Educação	5.735.000,00
02.09	Departamento de Serviços Públicos	2.188.000,00
02.10	Departamento de Urbanismo	496.000,00
02.11	Departamento de Trabalho e Assistência Social	1.708.000,00
02.12	Departamento de Cultura e Turismo	442.000,00
02.13	Departamento de Esporte e Lazer	314.000,00
02.14	Encargos Gerais do Município	318.000,00
	Total Geral da Despesa	20.850.000,00

2	POR FUNÇÃO	VALOR – R\$
01	Legislativa	750.000,00
04	Administração	3.495.500,00
08	Assistência Social	1.708.000,00
10	Saúde	5.407.000,00
12	Educação	5.735.000,00
13	Cultura	412.000,00
15	Urbanismo	2.151.000,00
17	Saneamento	10.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00
20	Agricultura	195.000,00
23	Comércio e Serviços	30.000,00
26	Transporte	523.000,00
27	Desporto e Lazer	314.000,00
28	Encargos Especiais	5.000,00
99	Reserva de Contingência	104.500,00
	Total Geral da Despesa por Funções	20.850.000,00

3	POR SUBFUNÇÃO	VALOR – R\$
031	Ação Legislativa	750.000,00
121	Planejamento e Orçamento	161.000,00
122	Administração Geral	1.834.000,00
123	Administração Financeira	1.500.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	105.000,00
244	Assistência Comunitária	1.090.000,00
301	Atenção Básica	5.280.000,00
304	Vigilância Sanitária	127.000,00
306	Alimentação e Nutrição	513.000,00
361	Ensino Fundamental	3.894.000,00
363	Ensino Profissional	44.000,00
364	Ensino Superior	10.000,00
365	Ensino Infantil	1.687.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
367	Educação Especial	90.000,00
392	Difusão Cultural	412.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	496.000,00
452	Serviços Urbanos	1.655.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00
606	Extensão Rural	195.000,00
695	Turismo	30.000,00
782	Transporte Rodoviário	523.000,00
812	Desporto Comunitário	314.000,00
843	Serviço da Dívida Ativa	5.000,00
999	Reserva de Contingência	104.500,00
	Total Geral da Despesa por Subfunções	20.850.000,00

4	POR NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$
	DESPESAS CORRENTES	
1	Pessoal e Encargos Sociais	10.786.900,00
3	Outras Despesas Correntes	8.591.100,00
	Total das Despesas Correntes	19.378.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
4	Investimentos	1.262.500,00
5	Inversões Financeiras	100.000,00
6	Amortização da Dívida	5.000,00
	Total das Despesas de Capital	1.367.500,00
7	Reserva de Contingência	104.500,00
	Total Geral das Despesas por Categoria Econômica	20.850.000,00

Artigo 5º -_O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, à:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2014, crédito adicionais suplementares por decreto, até o limite de 10% (dez por cento);

II – A transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de crédito suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2014, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo Único – A autorização de que trata o artigo não onerará o limite previsto quando destinar a suprir insuficiência nas dotações relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas a conta de recursos vinculados.

Artigo 6º O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

administração direta ou indireta para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições;

Artigo 7º - Fica o Poder Legislativo igualmente autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa Diretora, suas dotações, observado o limite fixado no inciso I do artigo anterior, utilizando recursos de anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias;

Artigo 8º - Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual PPA/2014 – 2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, com esta Lei;

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 20 de Dezembro de 2013



LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal